



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 141/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Cidadão Gimerson de Jesus Subtil , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
CLAUDINEI DE MELO MACIEL CPF. 014.572.409-39	05/06/95 Á 04/06/2000	01/08/13 A 30/11/13

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a **01/08/13**, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL